

CERTIDÃO

João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, Notário e Oficial Público deste Cartório, **certifico** que: _____

1 - A presente certidão, composta por duas folhas, numeradas e rubricadas, foi extraída da escritura lavrada de folhas **cento e quarenta e sete a cento e quarenta e oito (verso)** do livro número **12-U**, das notas deste Cartório. _

2 - Está conforme o original e as suas folhas têm aposto o selo branco deste Cartório. _____

3 - Atribuído o código de acesso à CN-4421BD7E-8577-4F3C-98E7-87B0F3ABE45F

Lisboa, quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco

Pelo Notário,

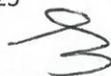
Mariana Alves da Silva Barrinha Aguiar Santos

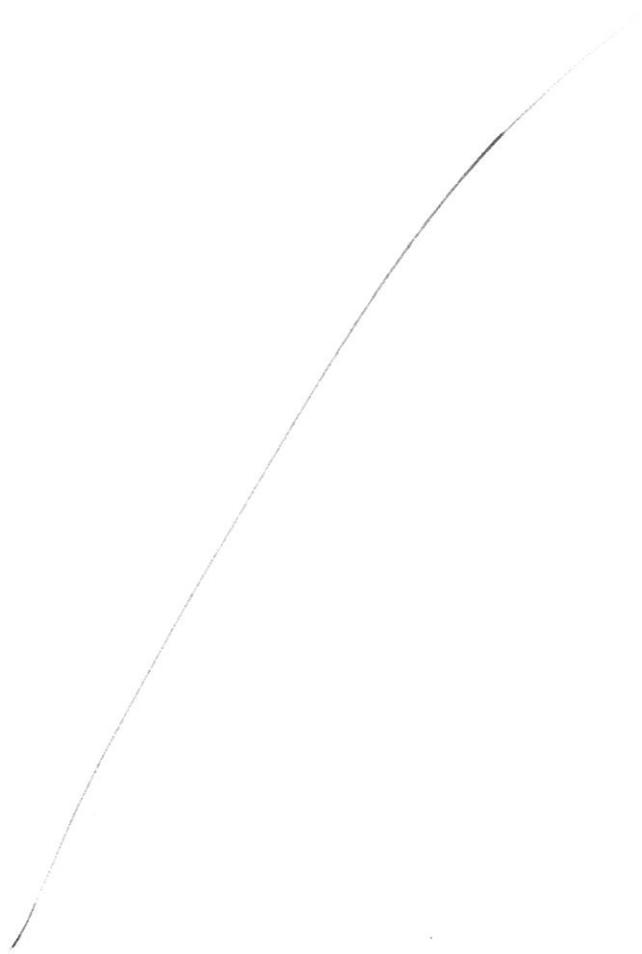
(colaboradora no uso da autorização conferida nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei 26/2004 de 04.02, publicitada no sítio da Ordem dos Notários em 29.07.2024, com o número 20112/2)



Conta registada sob o nº FAC. 2 / 7/001/2025
Emitido recibo

(Portaria nº 385/2004, de 16 de Abril)





João Maia
Rodrigues

N O T Á R I O

Livro 12-V

Fis. 147

17/17

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

_____ No dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial sito na Avenida Cinco de Outubro, número dezassete, primeiro andar, em Lisboa, perante mim, João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, Oficial Público, sócio da sociedade de notários João Maia Rodrigues e Diovana Barbieri, compareceu: _____

_____ RICARDO JORGE JACO DA SILVA OLIVEIRA, natural de Angola, solteiro, maior, com domicílio profissional na Avenida da Liberdade, n.º 38, 4.º andar, 1250-145, em Lisboa, portador do cartão de cidadão, número 09020179 5 ZY9, válido até 30.04.2030, emitido pela entidade competente da República Portuguesa. _____

_____ Que outorga, na qualidade de Presidente da Direção, em nome e representação da associação de direito privado, sem fins lucrativos, denominada "**FPP – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PADEL**", com a sua sede na Rua Bernardo Lima, nº 35, 1º D, 1150-075 Lisboa, freguesia de Santo António, pessoa coletiva com o número 510.234.640, constituída por escritura de vinte e seis de abril de dois mil e doze, lavrada neste Cartório, a folhas setenta e três do Livro de notas número 4-X, com alterações estatutárias outorgadas por escrituras também deste Cartório, lavradas, respetivamente, a folhas oitenta e duas do livro de notas número 6-L, a folhas vinte e um do livro de notas número 6-N, a folhas cento e vinte e nove do livro de notas número 6-Y, a folhas sessenta, do livro de notas número 7-Q e, por último, a folhas cento e trinta e um, do Livro de notas 12-H. _____

_____ **Verifiquei:** _____

_____ a) A **identidade** do outorgante pela exibição do mencionado documento de identificação; _____

_____ b) A **qualidade** do outorgante pelo auto de tomada de posse de vinte de dezembro de dois mil e vinte e um, já arquivada a instruir a escritura lavrada neste cartório a folhas cento e trinta e um, do Livro de notas 12-H e **os seus poderes** para este ato em concreto pela ata número trinta e um da assembleia geral da associação, que teve lugar em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e quatro. _____

_____ **PELO OUTORGANTE FOI DITO:** _____

_____ Que na referida assembleia geral da associação que representa foi deliberado alterar várias disposições estatutárias. _____

_____ Que, pela presente escritura, em cumprimento do deliberado na referida assembleia geral, **altera** o nº 1 do artigo 34º, os nºs 2 e 3 do artigo 39º e **adita** o nº 3 ao artigo 54º dos estatutos da associação, os quais passam a ter a seguinte redação: _____

_____ **Artigo 34º** _____

(Natureza e Composição)

_____ 1. A Direção é o órgão colegial de administração da Federação, integrada pelo Presidente e constituída por um número ímpar, no máximo de 11 (onze) membros, cuja proporção de pessoas de cada sexo não pode ser inferior a 33,3 % (trinta e três vírgula três por cento), dos quais:

_____ a) 3 (três) vice-presidentes; _____

_____ b) e os restantes vogais. _____

_____ 2..... _____

_____ **Artigo 39º** _____

2

(Natureza e Composição)

- ____ 1.
- ____ 2. O Conselho Fiscal, cuja proporção de pessoas de cada sexo não poderá ser inferior a 33,3 % (trinta e três vírgula três por cento), é constituída por: _____
- ____ a) Um presidente; _____
- ____ b) Um vice-presidente; _____
- ____ c) Um vogal. _____
- ____ 3. Em sua substituição, pode ser eleito um Fiscal Único, que deverá obrigatoriamente ser um Revisor Oficial de Contas, não sendo aplicável a proporção a que se refere o número anterior. _____
- ____ 4.

Artigo 54º

(Entrada em vigor)

- ____ 1.
- ____ 2.
- ____ 3. A nova redação dos artigos 34º, nº 1, e 39º, nº 2, dos presentes estatutos apenas entram em vigor a partir da primeira assembleia geral eletiva após um de janeiro de dois mil e vinte e seis, sem prejuízo da proporção de pessoas de cada sexo aí referida não poder ser inferior a 20% (vinte por cento) a partir da primeira assembleia geral eletiva que vier a ser realizada até esta data. _____

ARQUIVO: _____

- ____ a) Pública Forma da referida ata da assembleia geral; _____
- ____ b) Estatutos Atualizados. _____

_____ **ESTA ESCRITURA** foi lida e o seu conteúdo explicado ao outorgante e conferida fé pública por delegação do Estado Português. _____

O Notário,

Conta registada sob o nº FAC 01/771001/2025

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Large handwritten flourish or signature]